



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 2773, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

Expediente nº 11.03
Ma. Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo

Reconhece de utilidade pública a Organização Não Governamental de Moradia Popular de Juazeiro do Norte - ONG "MINHA CASA" e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

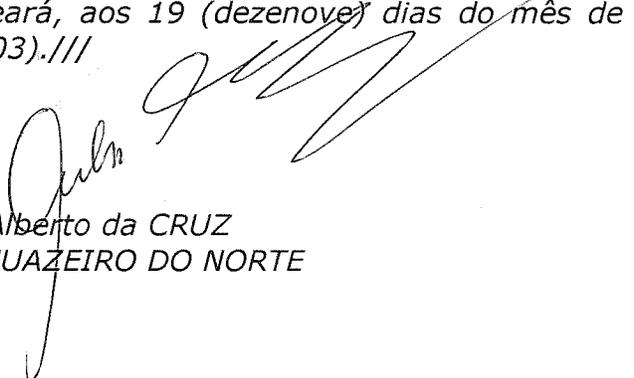
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Organização Não Governamental de Moradia Popular de Juazeiro do Norte - ONG "MINHA CASA", constituída em 01 de dezembro de 2002, com sede e foro jurídico nesta cidade de Juazeiro do Norte, como sociedade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, tendo por finalidade desenvolver uma ação social voltada para a política de habitação popular, utilizando uma dinâmica carismática formativa e cultural, tendo em vista a organização das famílias do município de Juazeiro do Norte, desempregadas ou subdesempregadas, e as que possuem renda mínima e contempla ainda os anseios da famílias do meio popular de ter a "Casa Própria", assessorando na luta pela melhoria da qualidade de vida destas famílias "sem casas", regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano dois mil e três (2003).///


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE